



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE ESTREITO (MA)
-ANO 2018-
Processo Administrativo n.º 3.663/2018**

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, AMÉRICO BEDÊ FREIRE, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Estreito (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelos Excelentíssimos Senhores Juízes Maurílio Ricardo Neris e Gustavo Castro Picchi Martins, e pelo Diretor de Secretaria Kerson Silva Castro.

1. DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
Américo Bedê Freire	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
David Tedson Mendonça Ferreira	Analista Judiciário – Tecnologia da Informação
Antônio José Furtado Pinheiro	Agente de Segurança Judiciária
Márcio Alberto Lopes Muniz	Agente de Segurança Judiciária
Lenildo Ventura de Andrade	Agente de Segurança Judiciária

2. DO ÓRGÃO CORREICIONADO

Situada à Rua São Sebastião, N.º 55, CENTRO, município de Estreito (MA), CEP 65975-000, a Vara do Trabalho correicionada foi criada pela Lei n.º 10.770 de 21.11.2003, possuindo linha telefônica de n.º (99) 3531-7722 e endereço eletrônico vtestreito@trt16.jus.br.

3. DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correicionada alcança os Municípios maranhenses de Estreito, Campestre do Maranhão, Carolina, Feira Nova do Maranhão, Lajeado Novo, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

4. DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 006/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 23 de maio de 2018, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 5 a 6/6/2018. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara do Trabalho de Estreito, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5. DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

esclarece que todas as informações de caráter estatístico registradas nesta Ata de Correição foram colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão (remessa 472), com dados atualizados até 30/04/2018; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Finalizados os trabalhos, a equipe correcional, sob a orientação Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, Américo Bedê Freire, analisou aproximadamente 100 (cem) processos, dentre os quais 30 (trinta) foram destacados no item 13.2.4.

6. DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1. Juízes

O Juiz Maurílio Ricardo Neris exerce a titularidade da Vara correcionada desde 20/01/2015, conforme Portaria GP n.º 1253/2014, de 23/12/2014.

Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias:
 - De 01 a 30/06/2017;
 - De 11/09 a 10/10/2017;
 - De 26/02 a 27/03/2018.
- Licenças e Afastamentos:
 - Deslocamento, em caráter itinerante, da sede da Vara do Trabalho para o município de Carolina-MA, de 06 a 09/02/2017;
 - Deslocamento, em caráter itinerante, da sede da Vara do Trabalho para o município de Carolina-MA, de 20 a 23/02/2017;
 - Participação no curso “Gestão Participativa: Construindo Novos Cenários”, de 14 a 16/03/2017;
 - Licença por motivo de doença em pessoa da família, de 01 a 05/05/2017;
 - Participação na 7ª Semana de Formação de Magistrados do TRT 16ª Região, de 15 a 19/05/2017;
 - Deslocamento, em caráter itinerante, da sede da Vara do Trabalho para o município de Carolina-MA, de 22 a 25/05/2017;
 - Deslocamento, em caráter itinerante, da sede da Vara do Trabalho para o município de Carolina-MA, de 03 a 07/07/2017;
 - Deslocamento, em caráter itinerante, da sede da Vara do Trabalho para o município de Carolina-MA, de 10 a 13/07/2017;
 - Licença para tratamento de saúde, de 17 a 23/07/2017;
 - Licença para tratamento de saúde, de 04 a 18/08/2017;
 - Deslocamento, em caráter itinerante, da sede da Vara do Trabalho para o município de Carolina-MA, de 21 a 25/08/2017;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Participação na 8ª Semana de Formação de Magistrados do TRT 16ª Região, de 28/08 a 01/09/2017;
- Deslocamento, em caráter itinerante, da sede da Vara do Trabalho para o município de Carolina-MA, de 04 a 07/12/2017;
- Participação em reunião com a Desembargadora Presidente deste Tribunal no dia 11/01/2018, de 10 a 12/01/2018;
- Deslocamento, em caráter itinerante, da sede da Vara do Trabalho para o município de Carolina-MA, de 02 a 06/04/2018;
- Participação na 9ª Semana de Formação de Magistrados do TRT 16ª Região, de 14 a 19/05/2018;
- Participação na 2ª Reunião de Gestores, de 28 a 30/05/2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Gustavo Castro Picchi Martins também atua na Unidade desde 14/02/2017, conforme Portaria GP n.º 01 de 2017.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias:
 - De 08/01 a 06/02/2018;
 - De 16.04 a 15/05/2018.
- Licenças e Afastamentos:
 - Trânsito para lotação na Vara do Trabalho de Estreito-MA, de 14 a 23/02/2017;
 - Exercício da Titularidade da Vara do Trabalho de Balsas-MA, de 13 a 17/03/2017;
 - Exercício da Titularidade da Vara do Trabalho de Balsas-MA, de 27 a 31/03/2017;
 - Exercício da Titularidade da Vara do Trabalho de Açailândia-MA, de 03 a 07/04/2017;
 - Exercício da Titularidade da Vara do Trabalho de Balsas-MA, de 17 a 20/04/2017;
 - Participação na 7ª Semana de Formação de Magistrados do TRT da 16ª Região, de 15 a 19/05/2017;
 - Exercício da Titularidade da Vara do Trabalho de Balsas-MA, de 29/05 a 02/06/2017;
 - Exercício da Titularidade da Vara do Trabalho de Balsas-MA, de 03 a 07/07/2017;
 - Exercício da Titularidade da Vara do Trabalho de Balsas-MA, de 10 a 14/07/2017;
 - Participação na 8ª Semana de Formação de Magistrados do TRT da 16ª Região, de 28/08 a 01/09/2017;
 - Auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz-MA, de 06 a 10/11/2017;
 - Auxiliar na Vara do Trabalho de Balsas-MA, de 04 a 07/12/2017;
 - Exercício da Titularidade da Vara do Trabalho de Balsas-MA, de 19 a 23/02/2018;
 - Licença para Tratamento de Saúde, de 26/03 a 24/04/2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Marcelo Rodrigues Lanzana Ferreira exerceu a titularidade da Vara no período de 14/02 a 16/03/2017.

6.2. Assiduidade e Residência na sede da Vara



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Conforme determina o art. 17 c/c art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os magistrados são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantém residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3. Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Estreito (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Kerson Silva Castro	Superior Completo - Direito	Diretor de Secretaria	CJ-3
Juliana Rodrigues Macário Araújo	Superior Completo - Direito	Técnicos Judiciário - Área Administrativa	FC-1
Carlos César Silva de Oliveira	Superior Completo - Direito		FC-5
Laila Laura de Freitas Peres	Superior Completo - Direito		FC-2
Glauber Sousa Nogueira	Superior Completo - Direito		FC-2
Jal Jyrra Alves da Costa	Superior Completo - Direito		FC-1
Elaine Maria de Sousa Arruda Pereira	LIC. EM HISTÓRIA		Requisitados
Celma de Fatima Leal Rego	2º GRAU	FC-4	
Kellen Aparecida Ferreira Tanaka Lemos	Superior Completo - Direito	Analista Judiciário- Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Viviane Abadia Fernandes Oliveira	Nível Superior
Higor Cardoso Pereira	Ensino Médio

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
Orlando Nunes Gomes	Vigilante
Felipe Magno Rodrigues Dias	
Maria de Jesus Pacheco Santos	Serviços Gerais
Joina Alves Sousa	

6.4. Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2015 a 2017	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
--------	--	-----------------------	------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

IV	1.228	09	136,55
----	-------	----	--------

*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao presente exercício, entre 1.001 (mil e um) a 1.500 (mil e quinhentos) processos terão seu quadro de pessoal composto por 11 (onze) a 12 (doze) funcionários. Nesse contexto e considerando que a Vara correicionada possui 10 (dez) servidores, incluindo 1(um) oficial de justiça, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

7. DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

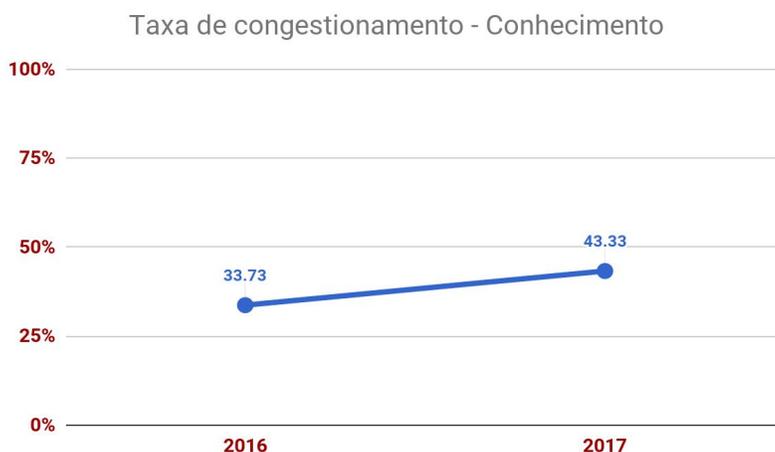
7.1. Pendentes de Finalização em abril/2018

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
1321	196	1.786	77	3.390

Fonte: Sistema e-Gestão

7.2. Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Conhecimento	1.040	1.519
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	745	498
Processos Baixados de Conhecimento	1.183	1.143
Taxa de Congestionamento	33,73%	43,33%



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula $1 - (TPJB / (TCN + TCP))$, indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Como se observa, em 2017 a Vara correicionada teve o percentual da taxa em exame aumentado para 43,33%, ocupando o 4º melhor índice de congestionamento entre as Unidades deste Regional, conforme dados colhidos do Sistema e-Gestão, **cumprindo** a meta 10 do TRT da 16ª Região, consistente em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020, de modo gradativo com o parâmetro de 46% ou menos em 2017, conforme item 12.2.1.

7.3. Fase de Liquidação

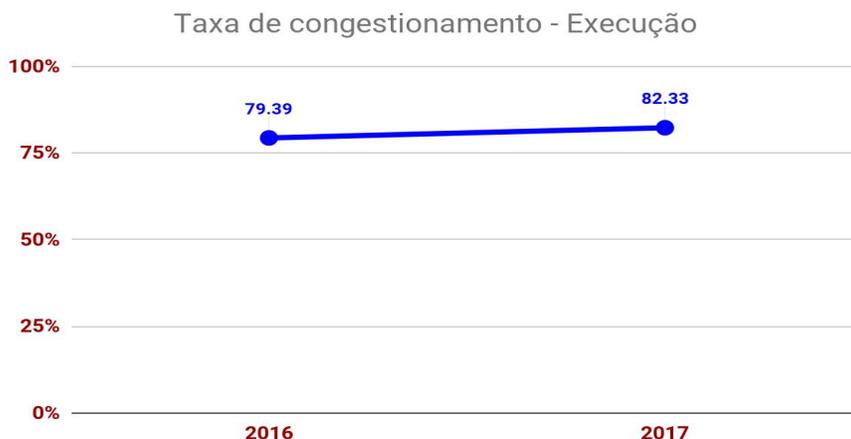
PROCESSOS COM DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PENDENTE	2017	abril/2018
Total	24	7

Fonte: Sistema e-Gestão

7.4. Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Execução	642	357
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	1.643	1.822
Processos Baixados de Execução	471	385
Taxa de Congestionamento	79,39%	82,33%

Fonte: Sistema e-Gestão



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2017 a Vara correicionada apresentou o percentual da taxa em exame aumentada para 82,33%, ocupando o 17º melhor índice de congestionamento entre as unidades que integram este Regional, **descumprindo**, dessa, forma a Meta 13 estabelecida por este Regional para 2017, que era de 66% ou menos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Necessário registrar, ainda, que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se, na remessa relativa ao mês de abril de 2018 do Sistema e-Gestão, a existência de apenas 06 (seis) processos em tramitação.

7.5. Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	PEN D E N T E S / J U I Z	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2017	PENDENTES 04/2018
	35	3	23	1	21	28

Fonte: Sistema e-Gestão

**AÇÕES INCIDENTAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO	RECEBIDAS	PENDENTES JUIZ	JULGADAS	BAIXADOS S/DECISÃO	PENDENTES 12/2017	PENDENTES 04/2018
	30	0	25	0	12	16

Fonte: Sistema e-Gestão

** OBSERVAÇÃO: Referem-se aos Incidentes Embargos à Execução e Impugnação de Sentença de Liquidação. Item criado na versão 2.0 do Manual de Orientação do Sistema e-Gestão do 1º Grau.

TUTELAS PROVISÓRIAS	RECEBIDAS	DECIDIDAS	REVOGADAS	SAÍRAM DA PENDÊNCIA SEM DECISÃO	PENDENTES 12/2017	PENDENTES 04/2018
	113	91	0	0	38	34

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6. Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2017	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 04/018
77	76	17	18

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7. Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEBIDOS/REMITIDOS	PENDENTES DE REMESSA 12/2017	PENDENTES 04/2018
Recurso Ordinário	296	265	39	34
Recurso Adesivo	19	18	0	0
Agravo de Petição	8	5	3	7
Agravo de	2	0	1	2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Instrumento em Recurso Ordinário				
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	15	0	2	1

Fonte: Sistema e-Gestão

8. DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade nos anos de 2016 e 2017 e até o mês de abril/2018.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	ANO 2016	ANO 2017	Até abril /2018
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 4.853.567,09	R\$ 6.262.779,30	R\$ 2.117.120,57
Custas Processuais	R\$ 30.730,97	R\$ 37.678,62	R\$ 7.661,36
Contribuições Previdenciárias	R\$ 283.772,91	R\$ 479.911,08	R\$ 124.392,08
Imposto de Renda	R\$ 8.184,54	R\$ 60.569,79	R\$ 7.826,30
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 5.176.255,51	R\$ 6.840.938,79	R\$ 2.257.000,31

Fonte: Sistema e-Gestão

9. DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1. Gerenciamento dos Processos

Sobre o desenvolvimento dos trabalhos na Unidade, o Diretor de Secretaria informou que: *“A Secretaria da Vara quanto aos processos é organizada através de setores e caixas específicas (PJE), sendo que as atividades são gerenciadas por todos os servidores, através de macro atribuições, quais sejam cálculos, sala de audiência, assessoria e expedientes da secretaria, inclusive com a prática de atos ordinatórios conforme a necessidade.*

É adotado rodízio de atribuições objetivando uma visão holística, global das atividades com o intuito de impulsionar o surgimento novas estratégias de organização e celeridade”.

9.1.1. Teletrabalho

Atualmente, 03 (três) servidores da Unidade encontram-se destacados para a realização de teletrabalho, a saber, Laila Laura de Freitas Peres, Juliana Rodrigues Macário Araújo e Glauber Sousa Nogueira.

Observa-se que o total de servidores destacados para realização dessa modalidade de trabalho não ultrapassa o limite de 30% (trinta por cento) estabelecido pela Resolução Administrativa n.º 283/2015.

Indagado sobre o controle da produtividade dos servidores, informou o Diretor de Secretaria que se encontra acompanhando os trabalhos desenvolvidos por aqueles, tudo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

nos termos do art. 9º da Resolução Administrativa n.º 283/2015, reputando, nesse contexto, como satisfatórios os resultados obtidos com o referido regime.

9.2. Processos Recebidos

CASOS NOVOS	2017	Até o mês de Abril/2018
Por distribuição	1.472	181
Por redistribuição	47	68
Cartas precatórias recebidas	77	12
TOTAL	1.596	261

9.3. Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4. Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correicionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º, “a”, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.5. Aguardando cumprimento de acordo

DESCRIÇÃO	abril/2018
Fase de Execução	38
Acordos Homologados na fase de execução	4
Total	42

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6. Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)

A Vara do Trabalho de Estreito possui 1.095 (mil e noventa e cinco) processos aguardando RPV, conforme o quadro abaixo.

Município	Percentual de bloqueio do FPM/Valor disponibilizado (Mensalmente)	Quantidade de Processos
Estreito	7,50%	267
Porto Franco	2,50%	114
Carolina	7,50%	44
Feira Nova do Maranhão	R\$12.000,00	0
Lajeado Novo	18%	98



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Campestre do Maranhão	7,50%	49
São João do Paraíso	6%	523
TOTAL		1.095

9.7. Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 05/06/2018, constatou-se a inexistência de processos em carga com advogado pendentes devolução.

9.8. Ordenação Processual

Não foram observados erros relativos à ordenação processual..

9.9. Atrasos Processuais

Nos processos analisados não foram verificados atrasos consideráveis no cumprimento de atos processuais.

10. DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1. Audiências

Sobre a pauta de audiências, o Diretor de Secretaria informou que “As pautas são organizadas observando os ajuizamentos contra o mesmo réu de modo a serem aglomeradas na mesma data, inclusive as demandas ajuizadas em face dos entes públicos.

Em média, são realizadas 15 audiências por dia de segunda a quinta-feira totalizando 45 audiências por semana, sendo que, quando designadas pautas envolvendo entes públicos são realizadas média de 30 por dia.

Em relação às audiências na fase de execução é realizada triagem e designada audiência para fins de conciliação na quinta-feira sempre que necessário ou quando há pedido das partes e advogados.”.

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	219
Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	185
Audiências realizadas em 2017	1.664

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2. Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 05/06/2018, constatou-se a existência de apenas 1 (um) processo pendente de despacho, datado de 24/5/2018 (RT n.º 1142/2010). Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 12(doze) dias.

Quanto ao PJe-JT, em consulta realizada em 04/06/2018, restou apurada a existência de 27 (vinte e sete) processos conclusos para despacho, assim distribuídos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
Maurilio Ricardo Neris	Minutar Despacho	1	04/06/2018 11:58:57	0017193-15.2017.5.16.0017
	Minutar Despacho - Exec	24	04/06/2018 11:59:43	0112200-78.2010.5.16.0017
	TOTAL DESPACHOS	25		

Fonte: Sistema Pje (até 04/06/2018)

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
Marcia Rocha De Nardin	Analisar Despacho - Conversão em diligência	2	04/06/2018 11:58:41	0017415-80.2017.5.16.0017
	TOTAL DESPACHOS	2		

Fonte: Sistema Pje (até 04/06/2018)

10.3. Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a abril/2018:

DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	127
Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	0

Fonte: Sistema e-Gestão

Por sua vez, o sistema PJe-JT apontava, em 04/06/2018, o seguinte:

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
Maurilio Ricardo Neris	Minutar sentença	88	07/05/2018 13:16:03	0016100-80.2018.5.16.0017
	Minutar sentença - Exec	1	29/05/2018 09:15:52	0016533-89.2015.5.16.0017
		89	SENTENÇAS PENDENTES	

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
Gustavo Castro Picchi Martins	Minutar sentença	6	12/03/2018 14:58:56	0017064-44.2016.5.16.0017
	Analisar sentença	3	04/06/2018 10:56:48	0016857-11.2017.5.16.0017
		9	SENTENÇAS PENDENTES	

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
------------	--------------------	-----	------------------	----------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Marcia Rocha De Nardin	Minutar sentença	13	24/05/2018 14:27:55	0016516-82.2017.5.16.0017
		13	SENTENÇAS PENDENTES	

MAGISTRADO	ART 55/64-PGC MARCAÇÃO DE DATA DE JULGAMENTO		ART 57-PGC ASSINATURA 48 HS		ART 62-PGC CONCLUSÃO 24 HS	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Maurilio Ricardo Neris	132	14	146	-	111	35
Gustavo Castro Picchi Martins	190	24	3	-	-	3
Inaldo Andre Tercas Santos	-	3	213	-	148	66

1- Dados obtidos pela CTIC, junto ao banco de dados do PJe, utilizando mineração de dados para localização de atas de encerramento de instrução.

2 - Amostra: 362 Atas de Encerramento de Instrução juntadas após 01.01.2017

Verificou-se, destarte, o cumprimento dos arts. 55 e 64, do Provimento deste Regional, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

Constatou-se, ainda, o cumprimento do comando inserto no art. 57 do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Por fim, verificou-se o cumprimento parcial do art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

10.4. Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2015 a 2020 é estimular a conciliação.

O índice fornecido pelo sistema e- Gestão é importante ferramenta para análise de tal atividade.

Em 2017 a Vara correccionada apresentou resultado equivalente a 31,14%, uma vez que solucionou 1.050 (um mil e cinquenta) ações e conciliou 327 (trezentos e vinte e sete) processos.

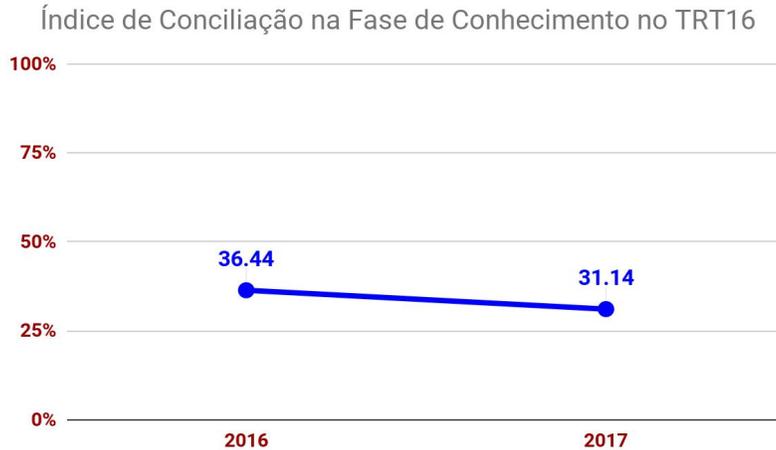
ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2016	2017
-----------------------	------	------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Atingido pela Vara do Trabalho de Estreito	36.44	31,14
--	-------	-------

Fonte: Sistema e-Gestão



10.5. Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se, desde a última correção, realizada em 24/07/2017, até o dia 05/06/2018, a ausência de processos com conversão em diligência relativa ao julgamento de ação, bem como do julgamento de incidente.

Por sua vez, o PJe-JT contabilizou 114 (cento e quatorze) processos convertidos em diligência no mesmo período.

10.6. Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara Correcionada

10.6.1. Ano de 2017

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	0	0	2	1	0
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	198	190	1247	299	683
MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA	1	0	52	1	-
MAURÍLIO RICARDO NERIS	128	156	1331	748	784
THEANNA DE ALENCAR BORGES	0	0	3	5	-
SEM MAGISTRADO			-		197
TOTAL	327	2.981		1.054	1.664

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPT1 / Pje

Com relação às audiências sem vinculação a magistrados, deve a Secretaria da Corregedoria enviar memorando à CTIC solicitando a análise e regularização de tal situação.

10.6.2. Ano de 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	50	35	408	51	125
INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS	14	5	72	7	39
MAURÍLIO RICARDO NERIS	89	69	805	162	166
Total	153		1.394	220	330

* Fonte: Sistema e-Gestão

* Fonte: SAPT1 / PJe

10.7. Itinerância

10.7.1. Deslocamentos realizados em 2017.

MUNICÍPIO	PERÍODOS	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS	DECISÕES PROFERIDAS
Carolina	06 a 09/3/2017	117	95
	20 a 23/3/2017	74	47
	22 a 25/5/2017	74	64
	3 a 7/7/2017	75	58
	10 a 13/7/2017	46	36
	21 a 25/8/2017	66	47
	4 a 7/212/2017	70	62
TOTAL	-	522	409

10.7.2. Deslocamentos realizados até o mês de abril de 2018.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS	DECISÕES PROFERIDAS
Carolina	2 a 6/4/2018	44	38
TOTAL	-	44	38

10.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõem o artigo 26, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e artigo 70 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região.

10.9. Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a seqüência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- Citação do executado;
- Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- c) Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- d) Registro no sistema informatizado e citação do sócio;
- e) Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- f) Mandado de penhora;
- g) Arquivamento Provisório;
- h) Arquivamento definitivo;
- i) Audiência de tentativa conciliatória a qualquer momento.

Em complemento, devem as Unidades observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, alterada pelo Ato TST.GP Nº 001/2012, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Deve ser ressaltado, ainda, o ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que revogou os artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, devendo ser observado, a partir de então, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica regulado no CPC (arts. 133 a 137) aplicável a Justiça do Trabalho, conforme IN 39/2016 do TST.

Com base nas normas acima mencionadas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SUAP, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos:

10.9.1. Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao artigo 23, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Unidade correccionada apresentou, no curso de 2017 e até o mês de maio de 2018, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1, PJe, do site do Bancenjud e Infojud.

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2017	01	111
2018	0	59

Fonte: SAPT1 e portal Infojud

CONSULTAS BACENJUD	
Quantidade	Valores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ANO	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2017	408	214	191	R\$ 1.372.492,05	R\$ 709.447,05	R\$ 657.512,04
2018	94	60	33	R\$485.279,91	R\$63.395,09	R\$409.137,18

Fonte: www.bacen.gov.br

Importante registrar que o quantitativo apurado acima, relativamente às solicitações de bloqueios de RENAJUD, referem-se apenas a processos físicos, vez que o Pje-JT não permite a emissão de relatórios neste sentido.

Por fim, com base em relatório fornecido pelo sistema BACENJUD, não existem bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento, cumprindo-se o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio.

10.9.2. Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica houvesse sido decretada. E atualmente adota o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, previsto nos arts. 133 a 137 do Código de Processo Civil, conforme ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e IN nº 39/2016 do TST.

10.9.3. Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4. Pauta Especial em Fase de Execução

A Unidade designa pauta específica para processos em fase de execução, na forma dos arts. 26, “e” e 76, da Consolidação dos Provimentos.

10.9.5. Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, não é obedecida integralmente à disposição estabelecida no artigo 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal. Ressalte-se que nos processos analisados consta a informação de exaurimento, sem êxito, de todos os meios de coerção.

[1] Comentário: Criar consulta que liste os processos. Criar mecanismo de busca automática de certidão.

DESCRIÇÃO	Abril/2018
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	3
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	268
Total	271

Fonte: Sistema e-Gestão

11. DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE (CNJ)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11.1. Ano 2017

Para o ano de 2017, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

11.1.1. Meta 1 de 2017

Consiste em Julgar 90% da quantidade de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **descumpriu a meta** descrita, uma vez que recebeu 1.472 (mil quatrocentos e setenta e dois) casos novos (excluídos processos com distribuição cancelada ou remetidos a outro órgão) e julgou 1.314 (mil trezentos e catorze) processos, atingindo o percentual de 89,27%.

11.1.2. Meta 2 de 2017

Consiste em Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

Infere-se que a Unidade **cumpriu a meta**, tendo em vista que atingiu percentual de 125,38% do índice estipulado.

11.1.3. Meta 3 de 2017

Consiste no aumento do índice de conciliação na fase de Conhecimento, em toda primeira instância do TRT-16ª Região, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais.

Observa-se que a Vara correccionada **cumpriu a meta** em exame, eis que o índice da média do biênio 2013/2014 foi de 25,14%, razão pela qual a Unidade deveria atingir o índice de 27,14%, e o percentual apurado foi de 31,14%.

11.1.4. Meta 5 de 2017

Consiste Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente.

A meta em foco restará integralmente cumprida quando o grau de cumprimento apurado em 31/12/2017 for maior que 90%.

Observa-se que a Unidade correccionada **cumpriu a meta**, atingindo percentual de cumprimento equivalente a 103,98%.

11.1.5. Meta 6 de 2017

Consiste Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.

Verifica-se que a Unidade correccionada **cumpriu a meta** em exame, diante da inexistência de ações coletivas pendentes de julgamento.

11.1.6. Meta 7 de 2017

Consiste em Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A referida meta é apurada pela Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, todavia, segundo informações do referido Setor, não foi efetuado ainda o cálculo detalhado por Vara do Trabalho.

A meta da VT de estreito era reduzir de 5 para 4 processos, no entanto o saldo aumentou de 5 para 46 processos o que fez com que a **meta não fosse cumprida**, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Pendentes em 31/12/2016	5
Distribuídos no ano 2017	82
Julgados no ano 2017	41
Saldo Final em 31/12/2017	46

Necessário registrar, a seguir, as informações prestadas pela referido setor acerca dos maiores litigantes :

PROCESSO- MAIORES LITIGANTES (ABRIL/2018)	
NOME	QUANTIDADE AÇÕES
CEF	59
Estado do Maranhão	16
Vale S.A	1

11.2. Ano 2018

Para o ano de 2018, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2018 – Julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º e no 2º graus;
- Meta 3 de 2018 – Aumentar o índice de conciliação na fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais, cláusula de barreira de 48%;
- Meta 5 de 2018 – Baixar 92% do total de casos novos de execução do ano corrente;
- Meta 6 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau;
- Meta 7 de 2018 – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final deste ano, no entanto as varas do Trabalho podem acompanhar, mensalmente, o grau de cumprimento das referidas metas, pelo sistema Sistema de Acompanhamento de Metas - SIAME, disponível no site deste Regional, no seguinte link:

- <https://www.trt16.jus.br/portalGestao/index.php?acao=conteudo/metasaVara.php>.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

12. OUTRAS METAS

12.1. Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para os anos de 2015 a 2020, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

12.1.1. Meta 5 de 2017

Consiste em reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2014, em 5% (cinco por cento), até 2020. Os TRT's que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 2016, tiveram como meta, em 2017, reduzir o prazo médio em 4%. A meta da Vara em 2017 foi reduzir o prazo para 191 dias. Dessa forma, observa-se que a Unidade **cumpriu a meta**, por ter apresentado, em 2017, o prazo de 113,52 dias.

Em 2017

- Meta 06 – Idêntica à Meta 01 de 2017 do CNJ;
- Meta 07 – Idêntica à Meta 02 de 2017 do CNJ;
- Meta 08 – Idêntica à Meta 06 de 2017 do CNJ;
- Meta 09 – Idêntica à Meta 03 de 2017 do CNJ.
- Meta 10 – Idêntica à Meta 07 de 2017 do CNJ;
- Meta 11 – Idêntica à Meta 05 de 2017 do CNJ.

Como descrito acima, com exceção da meta 05, todas as demais são idênticas às metas do CNJ, devidamente calculadas e informadas no tópico anterior. Em relação à meta 05 tal dado é apurado pela Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, todavia, segundo informações do referido Setor, não foi efetuado ainda o cálculo detalhado por Vara do Trabalho.

12.2. Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para os anos de 2015 a 2020, a Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa fixou algumas metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional, sendo fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 – Elevar a performance jurisdicional do 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020;
- Meta 10 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 11 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020;
- Meta 13 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 21 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

Com exceção da meta 08 que se refere a todo o 1º grau e não especificamente à Unidade em análise, todas as demais metas seguem abaixo transcritas:

12.2.1. Meta 10



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 46%.

Em 2017, a Vara correccionada **cumpriu a meta** acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 43,33%.

12.2.2. Meta 11

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual de aumento maior ou igual a 3% em relação a 2014.

Em 2017, a Vara correccionada **cumpriu a meta** acima descrita, eis que apurado percentual de elevação de 5800%, já que em 2014 foi homologado 1 acordos e em 2017 foram 59.

12.2.3. Meta 13

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 66%.

Em 2017, a Vara correccionada **descumpriu a meta** acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 82,33%.

12.2.4. Meta 21

Consiste em aumentar a arrecadação por processo em 10% até 2020. Ao final de 2017 a Unidade deverá apresentar percentual de aumento de 4% em relação a 2015.

Em 2017, a Vara correccionada **cumpriu a meta** acima descrita, eis que apurado percentual de acréscimo de 90,33%.

13. DAS PENDÊNCIAS

13.1. No SAPT1

A equipe correccional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 5/6/2018, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Mais Antigo	Proc. n.º
S e c r e t a r i a	Petições/documentos para juntar (Andamentos 302, 336, 905, 906 e 982)	0	-	-
	e-Doc para juntar	8	19/4/2018	1026/2010
	Notificações para expedir	4	26/5/2018	1152/2010
	Editais para expedir	0	-	-
	Cartas Precatórias para expedir	0	-	-
	Ofícios para expedir	0	-	-
	Mandados para expedir	1	4/6/2018	1225/2013
	Mandados para cumprir	0	-	-
	Realização de cálculos (Liquidação)			-



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

		0		
	Atualização de cálculos	0	-	-
	Precatório para expedir	0	-	-
	Alvarás para expedir	2	24/05/2018	1209/2018
	Alvarás prontos para entregar	0	-	-
	Processos para arquivar	0	-	-
	Processos Despachados Aguardando Distribuição	0	-	-
	Certidões de créditos para expedir	0	-	-
J u í z e s	Conclusos para despacho	1	24/5/2018	1142/2010
	Julgamento com prazo vencido	0	-	-
	Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD	2	26/05/2018	884/2010
	Consulta ao RENAJUD	0	-	-
	Consulta ao INFOJUD	0	-	-

13.2. No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correccional colheu os seguintes dados, em 04/06/2018, após consulta direta ao acervo de processos armazenado nas caixas de tarefas:

PENDÊNCIAS - PROCESSOS ELETRÔNICOS				
Fase	Tarefa	Qtd	Entrada do Mais Antigo	Processo Mais Antigo
Conhecimento	Aguardando anotação da CTPS	2	31/05/2018	0017054-63.2017.5.16.0017
	Aguardando apreciação pela instância superior	296	17/11/2014	0016285-60.2014.5.16.0017
	Aguardando audiência	193	13/04/2018	0016052-24.2018.5.16.0017
	Aguardando comprovantes bancários	8	11/01/2018	0017024-62.2016.5.16.0017
	Aguardando cumprimento de acordo	110	06/03/2018	0017019-40.2016.5.16.0017
	Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	143	10/03/2017	0017101-71.2016.5.16.0017
	Aguardando final do sobrestamento	1	12/03/2018	0016548-24.2016.5.16.0017
	Aguardando laudo pericial	4	22/05/2018	0017052-93.2017.5.16.0017
	Aguardando pgto RPV Precatório	11	28/05/2018	0017573-38.2017.5.16.0017
	Aguardando prazo recursal	36	22/05/2018	0017536-11.2017.5.16.0017
	Aguardando recebimento de crédito	1	06/03/2018	0017068-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

				18.2015.5.16.0017
Aguardando término dos prazos	60	11/05/2018	0016435-36.2017.5.16.0017	
Aguardando término dos prazos - BacenJud	2	30/05/2018	0017401-96.2017.5.16.0017	
Analisar expediente da secretaria	10	04/06/2018	0017487-67.2017.5.16.0017	
Analisar sentença	3	04/06/2018	0016857-11.2017.5.16.0017	
Análise do Conhecimento	47	29/05/2018	0016550-57.2017.5.16.0017	
Concluso ao magistrado	21	02/06/2018	0017152-48.2017.5.16.0017	
Controle de perícia	4	20/02/2018	0017082-31.2017.5.16.0017	
Cumprimento de providências	26	12/01/2018	0016670-03.2017.5.16.0017	
Expedir RPV-Precatório	3	02/06/2018	0017483-30.2017.5.16.0017	
Minutar Despacho	1	04/06/2018	0017193-15.2017.5.16.0017	
Minutar expediente da secretaria	1	04/06/2018	0017090-08.2017.5.16.0017	
Minutar sentença	107	12/03/2018	0017064-44.2016.5.16.0017	
Prazos vencidos	7	05/06/2018	0016908-56.2016.5.16.0017	
Preparar ato de comunicação	98	02/05/2018	0016271-71.2017.5.16.0017	
Preparar comunicação	1	31/05/2018	0017410-58.2017.5.16.0017	
Publicar DJe - Con	6	04/06/2018	0016079-07.2018.5.16.0017	
Liquidação	Aguardando atualização de cálculo	4	02/05/2018	0016087-86.2015.5.16.0017
	Aguardando cumprimento de acordo	1	25/05/2018	0016524-93.2016.5.16.0017
	Aguardando cumprimento de acordo	17	02/02/2017	0016568-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	ou pagamentos			49.2015.5.16.0017
	Aguardando cálculo - Contadoria	1	16/04/2018	0017018- 55.2016.5.16.0017
	Aguardando cálculo - Secretaria	101	18/04/2018	0017078- 62.2015.5.16.0017
	Aguardando prazo recursal	1	29/05/2018	0017096- 15.2017.5.16.0017
	Aguardando término dos prazos	54	10/05/2018	0016175- 56.2017.5.16.0017
	Análise de Liquidação	13	02/06/2018	0016039- 98.2013.5.16.0017
	Concluso ao magistrado - Liq	21	30/5/2018	0016900- 79.2016.5.16.0017
	Consultar conta judicial ou recursal	1	22/03/2018	0016330- 30.2015.5.16.0017
	Prazos vencidos	1	05/06/2018	0016882- 58.2016.5.16.0017
	Preparar ato de comunicação	4	31/05/2018	0016729- 88.2017.5.16.0017
	Preparar comunicação	10	30/05/2018	0016978- 39.2017.5.16.0017
Execução	Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	11	19/07/2016	0012600-89.2007.5.16.0017
	Aguardando apreciação pela instância superior	49	21/07/2016	0138200- 13.2013.5.16.0017
	Aguardando atualização de cálculo	16	16/04/2018	0016863- 86.2015.5.16.0017
	Aguardando audiência - Exec	1	26/05/2018	0017408- 88.2017.5.16.0017
	Aguardando comprovantes bancários	23	08/01/2018	0016261- 32.2014.5.16.0017
	Aguardando cumprimento de acordo	9	27/02/2018	0017054- 34.2015.5.16.0017
	Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	323	05/10/2015	0016029- 54.2013.5.16.0017
	Aguardando cálculo - Secretaria	4	13/04/2018	0016202- 10.2015.5.16.0017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando final do sobrestamento	14	09/09/2016	0016013-95.2016.5.16.0017
Aguardando pgto RPV Precatório	17	19/03/2018	0016406-83.2017.5.16.0017
Aguardando término dos prazos	161	06/04/2018	0016594-47.2015.5.16.0017
Aguardando término dos prazos - BacenJud	7	04/05/2018	0016819-33.2016.5.16.0017
Analisar Despacho-Conv.em diligência	2	04/06/2018	0017415-80.2017.5.16.0017
Análise de Execução	31	03/06/2018	0016614-72.2014.5.16.0017
Apreciar admissibilidade de recursos	1	25/05/2018	0016182-82.2016.5.16.0017
BacenJud	25	21/05/2018	0016912-30.2015.5.16.0017
Concluso ao magistrado	2	02/06/2018	0017426-12.2017.5.16.0017
Concluso ao magistrado - Exec	20	02/06/2018	0016755-23.2016.5.16.0017
Consultar conta judicial ou recursal	8	09/05/2018	0006500-79.2011.5.16.0017
Cumprimento de providências	45	04/07/2017	0016679-96.2016.5.16.0017
Expedir RPV-Precatório	9	31/05/2018	0016264-50.2015.5.16.0017
InfoJud	13	24/05/2018	0016967-10.2017.5.16.0017
Intimações automáticas com pendências - Exec	3	04/06/2018	0016391-22.2014.5.16.0017
Minutar Despacho - Exec	24	04/06/2018	0112200-78.2010.5.16.0017
Minutar sentença - Exec	1	29/05/2018	0016533-89.2015.5.16.0017
Prazos vencidos	5	05/06/2018	0053900-60.2009.5.16.0017
Preparar ato de comunicação	30	17/05/2018	0016048-21.2017.5.16.0017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Preparar comunicação	3	30/05/2018	0016213-05.2016.5.16.0017
	Publicar DJe - Exec	4	04/06/2018	0016728-74.2015.5.16.0017
	Remeter ao 2o Grau	3	28/05/2018	0017250-33.2017.5.16.0017
	Transferir ou desbloquear bacen	12	05/05/2018	0016405-69.2015.5.16.0017
Arquivamento	Arquivo definitivo	2823	03/06/2014	0016309-88.2014.5.16.0017
	Arquivo provisório	293	28/04/2016	0016375-68.2014.5.16.0017
	Cartas devolvidas	383	21/11/2013	0016043-38.2013.5.16.0017

Sobre as tarefas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 360 (trezentos e sessenta) processos com prazos elastecidos para a tarefa. No entanto, observa-se que tais ações se encontram aguardando pagamento de RPV, razão pela qual devem ser movimentados para a tarefa específica, qual seja, "Aguardando Pagamento RPV".**
- **Tarefa "Aguardando Término dos Prazos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o encerramento de prazos processuais para prosseguimento do feito.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: Trata-se de uma tarefa automatizada: diariamente, o sistema verifica se o prazo decorreu ou não. Caso positivo, o processo será enviado automaticamente para a tarefa "Prazos vencidos". Caso negativo, o processo permanece na tarefa "Aguardando término dos prazos". Entretanto, pode ocorrer de existir processos com prazo manual, que não sairão automaticamente desta tarefa. Não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Análise de Execução”, “Análise de Liquidação” e “Análise do Conhecimento”**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais tarefas existentes no fluxo de conhecimento, liquidação ou execução, de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Triagem Inicial - Appreciar Urgentes”**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Arquivo definitivo”**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à tarefa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na tarefa “Cartas Devolvidas”.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Cartas Devolvidas”**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.

- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Intimações Automáticas com Pendências” e variações**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Prazos Vencidos” e variações**
 - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Preparar Comunicação” e “Preparar ato de comunicação”**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.

- **Situação: Constatou-se a existência de 3 (três) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa “Minutar Expediente da Secretaria”**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Publicar DJe” e variações**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Remeter ao 2º Grau”**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Triagem Inicial” e variações, exceto "Apreciar Urgente"**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

13.2.1. Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade utilizada a ferramenta como meio de controle das pendências existentes no Juízo, retratando, dessa forma, a realidade da movimentação processual.

13.2.2. Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a inexistência de atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados.

13.2.3. Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, o Diretor de Secretaria foi indagada sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que, atualmente, os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Nesse contexto, foi ressaltada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- **Alterado o tipo de petição de #{tipo de petição anterior} para #{tipo de petição posterior}**
- **Baixado o incidente/recurso (#{nome do incidente}/ #{nome do recurso})**
- Certificada a concessão de efeito suspensivo a #{nome do recurso} de # {nome_da_parte}
- Convertida a execução provisória em definitiva
- Cumprida a diligência
- Desmembrado o feito
- Documento (Carta Precatória)
- **Juntado(a) o(a) #{Carta Precatória}**
- Efetuado o pagamento de #{objeto do pagamento} #{motivo do pagamento} (#{tipo de parcela} - #{valor da parcela})
- Encerrada a execução em processo do rito #{tipo de rito} e ente #{tipo de ente}
- Iniciada a execução #{tipo de execução}
- Iniciada a liquidação #{tipo de liquidação}
- Leilão ou praça #{situação do leilão ou praça} (#{data, hora e local do leilão ou praça})



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Recebido(a) o(a) #{tipo de documento} do(a) #{remetente} #{motivo do recebimento}
- Remetidos os autos para #{destino} #{motivo_da_remissa}
- Determinada a requisição de autos ou mandado
- Reunião a Processo
- Reunido ao processo #{número do processo}

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

13.2.4. Processos analisados

Dos processos analisados, 30 (trinta) mereceram os destaques abaixo:

Processo n.º	Item da ata	Tarefa	Observações	ART 55 e 64 PGC	ART 57 PGC	ART 62 PGC
0008900-66.2011.5.16.0017	13.2	Aguardando término dos prazos	Dentro do prazo			
0016420-67.2017.5.16.0017			Dentro do prazo			
0012600-89.2007.5.16.0017		Análise de fluxo dos processos nas tarefas do PJe	Pendente na tarefa Aguardando Cumprimento de Providência desde 19/07/2016			
0016029-54.2013.5.16.0017			Decorrido o prazo da parte em 05/10/2015 23:59:59			
0016053-14.2015.5.16.0017			Pendente na tarefa Preparar ato de comunicação desde 02/05/2016			
0016092-74.2016.5.16.0017			Decorrido o prazo da parte em 25/04/2018 23:59:59			
0016178-50.2013.5.16.0017			Decorrido o prazo da parte em 09/06/2017 23:59:59			
0016308-98.2017.5.16.0017					S	S
0016763-97.2016.5.16.0017			S	S	N	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0016840- 72.2017.5.16.0017			S	S	N
0016841- 57.2017.5.16.0017			S	S	N
0016985- 65.2016.5.16.0017			N	S	N
0017026- 32.2016.5.16.0017	10.3	Análise do cumprimento dos artigos 55, 57, 62 e 64 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal	S	S	S
0017026- 32.2016.5.16.0017			S	S	S
0016512- 79.2016.5.16.0017			S	S	N
0016832- 32.2016.5.16.0017			S	S	S
0016243- 40.2016.5.16.0017			S	S	N
0016050- 88.2017.5.16.0017			S	S	S
0016812- 41.2016.5.16.0017			S	S	S
0016717- 11.2016.5.16.0017			S	S	S
0016829- 77.2016.5.16.0017			S	S	N
0016830- 62.2016.5.16.0017			S	S	S
0016831- 47.2016.5.16.0017			S	S	S
0016841- 91.2016.5.16.0017			S	S	N
0016814- 11.2016.5.16.0017			S	S	N
0016815- 93.2016.5.16.0017			S	S	N
0016835- 84.2016.5.16.0017			S	S	N



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0016836-69.2016.5.16.0017				S	S	S
0016837-54.2016.5.16.0017				S	S	S
0016816-78.2016.5.16.0017				S	S	N

14. DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

14.1. Cumprimento de Mandados Judiciais

ADILSON BRASILEIRO PEREIRA	2017		Total	2018		Total
	PJe	SAPT1		PJe	SAPT1	
Média em dias para devolução do mandado	8 dias	8 dias	8 dias	-	-	-
Mandados recebidos por distribuição	1.447	23	1.470	7	-	7
Mandados recebidos por redistribuição	0	0	0	0	-	-
Mandados encerrados	1.435	23	1.458	0	-	-
Cumpridos com finalidade atingida	1.308	18	1.326	0	-	-
Cumpridos com finalidade não atingida	104	5	109	0	-	-
Mandados encerrados com prazo vencido	130	-	130	0	-	-
Mandados encerrados dentro do prazo	1.305	-	1.305	0	-	-

KELLEN APARECIDA FERREIRA TANAKA	2017		Total	2018		Total
	PJe	SAPT1		PJe	SAPT1	
Média em dias para devolução do mandado	10 dias	-	10 dias	8 dias	-	8 dias
Mandados recebidos por distribuição	646	-	646	1.048	-	1.048
Mandados recebidos por redistribuição	30	-	30	43	-	43
Mandados encerrados	656	-	656	1.020	-	1.020
Cumpridos com finalidade atingida	619	-	619	953	-	953
Cumpridos com finalidade não atingida	22	-	22	37	-	37
Mandados encerrados com prazo vencido	128	-	128	59	-	59



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Mandados encerrados dentro do prazo	528	-	528	961	-	961
-------------------------------------	-----	---	-----	-----	---	-----

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, em 2018, está sendo obedecido pela Unidade o disposto no art. 177 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que estabelece que os mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição.

14.2. Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Descrição	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento	78,95	67,54
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento	128,24	107,69

Fonte: Sistema e-Gestão

Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Descrição	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento	137,12	113,52
Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento	10,48	18,67

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os valores abaixo:

MAGISTRADO	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
	2016	2017
ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	82,5	225
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	4	-
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	2,67	-
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	12,67	-
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	11,5	-
GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS	-	26,18
MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA	-	0
MAURÍLIO RICARDO NERIS	9,26	14,31



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

TÁLIA BARCELOS HORTEGAL	15,51	-
THEANNA DE ALENCAR BORGES	48,13	76,8
TOTAL	10,48	18,67

Fonte: Sistema e-Gestão

14.3. Liquidação

Descrição	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	483.4	463.21
Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	45.59	34.89

Fonte: Sistema e-Gestão

14.4. Execução

Descrição	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução	1040.57	898.74

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5. Arquivamento

Descrição	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento	603.6	630.03

Fonte: Sistema e-Gestão

15. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1. DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 08 a 20/01/2018, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 203/2016, tendo a Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria, restando atendidas as disposições dos artigos 183 e 185 do Provimento Geral Consolidado.

16. DA GESTÃO DOCUMENTAL

16.1. Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

16.2. Das Pastas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, memorandos, ofícios, mandados, cartas precatórias, editais, atas de audiência e sentenças proferidas pelo Juízo em processos físicos.

Vale registrar, também, em conformidade com o constatado *in loco*, que a Unidade utiliza a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

17. DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que: *"os equipamentos de informática, condicionadores de ar e mobiliário se encontram em bom estado de conservação."*

18. DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

O Diretor de Secretaria informou que encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public, e-Gestão.

Importante averbar que a Unidade o cumpre o disposto no art. 10 da Resolução CSJT n.º 136/2014, o qual estabelece a necessidade dos órgãos da Justiça do Trabalho manterem instalados em suas Unidades "equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta aos autos digitais, digitalização e envio das peças processuais e documentos em meio eletrônico".

19. DO SISTEMA E-GESTÃO

Todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do sistema e-Gestão, que é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada. Nesse sentido, vale ressaltar que todas as remessas geradas pela Unidade até abril/2018 se encontram aprovadas.

Necessário registrar, também, que a Unidade não apresenta erros nos relatórios dos itens de saldo e pendência (SAPT1) do Sistema e-Gestão.

20. IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

O IGEST busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

O cálculo foi desenvolvido para se obter, de forma padronizada, os indicadores de todas as varas do trabalho analisadas em um período de referência, sem fazer diferenciação entre elas, tudo com base nos dados extraídos do sistema e-Gestão. Todas as informações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

relativas aos cálculos dos mesoindicadores podem ser obtidos no site do e-Gestão, no link <http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>.

Nesse sentido, seguem abaixo informações colhidas no referido sistema acerca da Vara Correcionada:

MESOINDICADORES POR RESULTADO							
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017 Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016 (1001 a 1500)							
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
VT Presidente Dutra	0,2056	0,2969	0,4066	0,3068	0,3417	0,3115	1º
VT Estreito	0,4016	0,4207	0,5077	0,5592	0,5	0,4779	2º
VT Timon	0,7089	0,5235	0,4579	0,4022	0,3341	0,4853	3º
VT Açailândia	0,4255	0,7061	0,3596	0,535	0,5685	0,5189	4º
VT Bacabal	0,5531	0,7641	0,7668	0,6875	0,6875	0,6918	5º

MESOINDICADORES POR COLOCAÇÃO						
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017 Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016 (1501 a 2000)						
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
VT Presidente Dutra	1º	1º	2º	1º	2º	1º
VT Estreito	2º	2º	4º	4º	3º	2º
VT Timon	5º	3º	3º	2º	1º	3º
VT Açailândia	3º	4º	1º	3º	4º	4º
VT Bacabal	4º	5º	5º	5º	5º	5º

Vale registrar que os referidos dados se referem ao período de jan/2014 a dez/2016, razão pela qual apresentam divergência em relação às informações constantes no item 6.4 desta ata.

21. DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2017, até o mês de maio de 2018, foram registradas 02 (duas) manifestações solicitando apenas informações acerca da tramitação dos processos, todas já devidamente concluídas e arquivadas.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

22. DAS SUGESTÕES

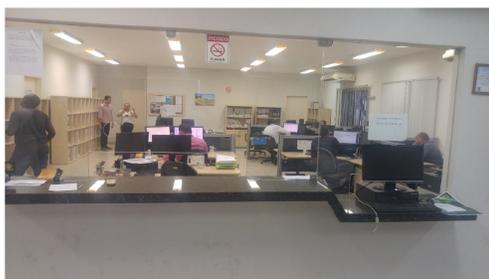
Não foram apresentadas sugestões.

23. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

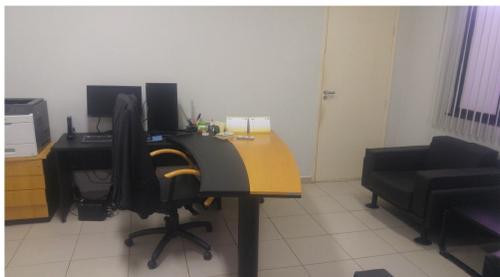
Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



Fachada



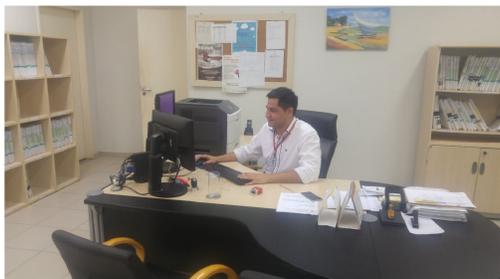
Balcão de Atendimento



Gabinete do(a) Juiz(a) Titular



Gabinete do(a) Juiz(a) Substituto(a)



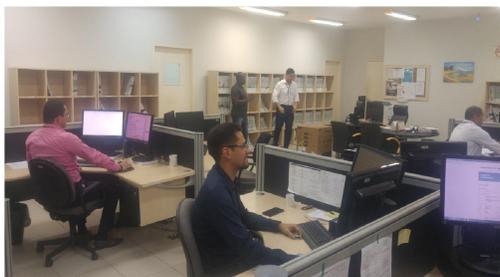
Gabinete do(a) Diretor(a)



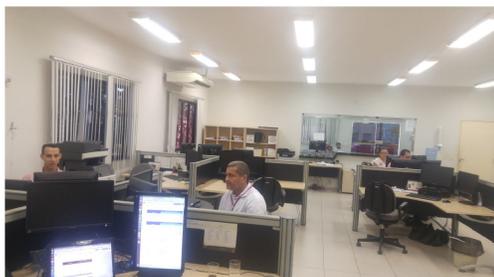
Sala de Audiências



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Secretaria



Secretaria



Sala de espera



Arquivo

24. DAS BOAS PRÁTICAS

Como boas práticas, o Diretor de Secretaria reiterou as informações prestadas na Correição pretérita, a saber:

“1) Realização de audiências observando os processos que apresentam partes semelhantes.

2) Consulta a saldo de contas judiciais, depósitos recursais e ordens do BACENJUD, com criação de email próprio para contato diretamente com o Gerente da Caixa Econômica Federal a fim de dar celeridade a confecção dos expedientes.

3) Consulta através dos sites de outros tribunais e através do PJE por meio da aba Processos - Pesquisar - Consulta Processos de Terceiros o andamento de Cartas Precatórias a fim de evitar a expedição e resposta de Ofícios.”

25. DAS VISITAS

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu visitas durante os trabalhos correcionais.

26. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO PRETÉRITO.

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- a) Cumprimento das metas 2,3, 5 e 6 /2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 10, 11 e 21/2017 do TRT-16ª Região;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- b) Julgamento do processo nº 0016764-53.2014.5.16.0017, constante na Meta 2/2016, do CNJ;
- c) Há pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução, conforme itens 10.1 e 10.9.4;
- d) Cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão;
- e) Não foram localizados erros de ordenação nos processos analisados;
- f) Foram atualizadas as pendências do SAPT1 e do PJe-JT;
- g) As pendências relativas aos mandados judiciais foram sanadas.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- a) Aumento da taxa de congestionamento na fase de execução, de 79,39%(2016) para 82,33%(2017);
- c) Não foram cumpridas as metas 1/2017 e 7/2017 do CNJ e 13/2017, do TRT 16;
- c) O processo nº 0016298-59.2014.5.16.0017, constante na Meta 2/2016, do CNJ, ainda se encontra pendente de julgamento, aguardando a devolução de carta precatória em tramitação na VT de Balsas;
- d) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, a Unidade não emite certidão, conforme estabelecido no art. 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal.

27. DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Juízes vinculados à Vara do Trabalho de Estreito:

- a) Persistam em implementar ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- b) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no item 14.2 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- c) Continuem a observar as metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, assim como aquelas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e as estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

28. DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor, Kerson Silva Castro, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Observe o comando inserto no art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução;
- b) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, emita certidão conforme estabelecido no art. 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal;
- c) Atualize as pendências relacionadas no item 13.2 (PJe) desta Ata;**
- d) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- e) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correcionais, bem como das demais determinações da presente ata;
- f) Quanto ao PJE, que os processos aguardando pagamento de RPV e que estejam na tarefa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações, sejam movimentados para a tarefa "Aguardando Pagamento RPV".

29. DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Disponibilizar no site do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.
- Expedir Memorando à CTIC, em cumprimento ao disposto no item 10.6.1, desta ata.

30. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correcionais, fazendo-o em nome dos Excelentíssimos Senhores Juízes Maurílio Ricardo Neris e Gustavo Castro Picchi Martins, pela forma dedicada e ordeira com que conduzem os trabalhos na Unidade. Ressalta o excelente trabalho desenvolvido pelos referidos magistrados, frente à administração desta D. Vara, elogio este justificável diante da constatação pela equipe correcional da inexistência de atrasos consideráveis na tramitação dos processos, pequeno volume de ações pendentes de despacho, a realização de vários deslocamentos itinerantes, cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, valores pagos aos reclamantes em 2017, no importe de R\$ 6.262.779,30, assim como o cumprimento das metas 2,3, 5 e 6 /2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 10, 11 e 21/2017 do TRT-16ª Região. Importante citar, também, o número de mandados cumpridos e o curto prazo para devolução, como descrito no item 14.1, razão pela qual cabe registro o desempenho da Oficiala de Justiça Kellen Aparecida Ferreira Tanaka. Também merece citação e elogio, a iniciativa do magistrado titular (PA nº3076/2018), de redistribuir, em maio/2018, 80 (oitenta) processos que se encontravam pendentes de julgamento com o juiz Gustavo Castro Picchi Martins, afastado à época (licença médica/férias). Não devemos olvidar que este mérito é fruto do trabalho conjunto dos Excelentíssimos Magistrados e de todos os servidores lotados na vara correcionada. Em face da avaliação realizada e dos resultados colhidos por meio desta Correição



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Ordinária, consigna elogio a todo o corpo funcional da Unidade, nas pessoas dos Excelentíssimos Senhores Juízes Maurílio Ricardo Neris e Gustavo Castro Picchi Martins, e do Ilustríssimo Diretor de Secretaria Kerson Silva Castro. Cumprimentando a todos, encerramos este procedimento correcional, expressando nosso agradecimento pela forma cordial e acolhedora com que o Desembargador e toda sua equipe foram recebidos na Vara do Trabalho de Estreito.

31. DO ENCERRAMENTO

Aos 06 dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire, mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Maurílio Ricardo Neris, por mim, e pelo Diretor de Secretaria Kerson Silva Castro.

Des. Américo Bedê Freire

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Maurílio Ricardo Neris

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Estreito

Marcos Pires Costa

Secretário da Corregedoria Regional

Kerson Silva Castro

Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Estreito